



7341991



08620.009283/2019-88



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2020, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A
EMPRESA NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no Diário Oficial da União de 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.667.155.0003-00, com sede na Est. Rs 239, nº 9000, Edifício IPETECH, Bairro Quatro Colônias, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, representada neste ato pela sua representante legal, **LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009283/2019-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico de manutenção das viaturas oficiais, com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 286/2020, em condições especiais, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/09/2024 a 24/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; ou até a formalização de contrato que substitua o atual.

1.1.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer momento, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação atualizado perfaz o total de R\$ 77.820,18 (setenta e sete mil oitocentos e vinte reais e dezoito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Valor de Referência	Consumo Anual Estimado	Valor Anual Estimado
1	Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva	Homem-Hora	R\$ 116,98	188,84	R\$ 22.090,53

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Valor de Referência	Consumo Anual Estimado	Valor Anual Estimado
2	Peças e acessórios	Percentual de Desconto	13%	1.000	R\$ 55.729,65
3	Serviço de Gerenciamento	Taxa de Administração	100% -	-	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 77.820,18

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho - 2024NE000072 (Mão de Obra)
Gestão/Unidade: 194035
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 225450
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: PI99O010ADV

Nota de Empenho - 2024NE000079 (Peças)
Gestão/Unidade: 194035
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 225450
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: PI99O010ADV

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em virtude do presente Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato em questão e Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
CONTRATANTE

LOURDES FELICIANO DA SILVA FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 - Anacristina Rolim Vieira
2 - Giselle Cristina Cruz Lobato



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 12/09/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Feliciano da Silva Ferreira, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anacristina Rolim Vieira, Chefe de Serviço**, em 13/09/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Especialista em Indigenismo**, em 13/09/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7341991** e o código CRC **AE0ECD8B**.
